

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N – Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pela Sra. Ana Flávia Melo de Souza, Secretária Municipal, inscrita no CPF nº 957.673.682-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.409.720/0001-20, estabelecida na Via Chico Mendes, nº 1906 – Triângulo Velho, cidade de Rio Branco, estado do Acre, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de pneus visando atender aos veículos e equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Walter/ac.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:**

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Qnt + 25%	saldo de aditivo	Valor Unit.	valor total do aditivo
15	Pneu 215/75 R17.5 – Lameiro	UNID	30	37	7	R\$1.079,00	R\$ 7.553,00
18	Pneu 265/70 R16 Misto	UNID	10	12	2	R\$187,00	R\$ 374,00
24	Pneu 750/16 – liso	UNID	12	15	3	R\$97,00	R\$ 291,00
							R\$ 8.218,00

O presente termo aditivo de acréscimo de valor correspondente a até 25% do quantitativo contratado e está equacionado ao montante de R\$ 8.218,00 (oito mil, duzentos e dezoito reais);

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O presente termo aditivo terá a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de Recurso: RP/FMS/FNS/SUS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo encontra amparo legal no Art. 124, Inciso I, Alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

**DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS**

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Walter – AC, 10 de março de 2026.

Ana Flávia Melo de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

ALBS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI

CNPJ: 40.409.720/0001-20

Contratado

**RIO BRANCO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 809 DE 27 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008885/2026-46,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Diretor de Planejamento, Carlos Henrique Lima e Silva, para responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, pelo período de 27 e 28 de abril de 2026, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor de Planejamento para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 27 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 810 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no Decreto nº 659, de 1º de abril de 2026, no art. 4º, que versa sobre a Comissão de Fiscalização, ordenando instituir comissões específicas para tratar da execução e acompanhamento do Censo Previdenciário/Atualização Cadastral dos servidores ativos vinculados às suas pastas, bem como, os aposentados e pensionistas.

Considerando o Processo RBSEI Nº 0107.004989/2026-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Validação do Censo Previdenciário, formada pelos servidores relacionados abaixo:

I – Da Secretaria Municipal de Educação – SEME

a) Deise Silva do Nascimento, matrícula nº 703642;

b) Melina Nobre de Lima, matrícula nº 544982;

c) Maria Sylvania de Sousa e Souza, matrícula nº 543060;

d) Macimone de Oliveira Rufino, matrícula nº 143105.

II – Da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA

- a) Auricásia Santos da Silva Correia, matrícula nº 714245;
- b) Fabrícia Cristina Oliveira do Nascimento Araújo, matrícula nº 717923;
- c) João Pedro dos Anjos Vasconcelos, matrícula nº 713837;
- d) Clívia Lobato Gantuss Almeida, matrícula nº 714359.

III – Da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

- a) Francisca das Chagas Matos da Silva, matrícula nº 544877;
- b) Ailsê Silva de Oliveira, matrícula nº 703050;
- c) Roberta de Lima Rodrigues, matrícula nº 707486;
- d) Igor Ramon Pereira Gomes, matrícula nº 708668.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 811 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008095/2026-36, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Francisco de Souza Silva, para responder pelo cargo de Gerente do Departamento de Gestão de Pessoas, na Diretoria de Gestão, na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.568 de 04 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 812 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008095/2026-36, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Adinéia da Silva Rodrigues, para responder pelo cargo de Gestora do Núcleo de Lotação, no Departamento de Gestão de Pessoas, na Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 813 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME; Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008238/2026-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o servidor Matheus Abreu de Oliveira, lotado na Assessoria de Comunicação, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 814 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 3.433, de 22 de dezembro de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI; Considerando o processo nº 0129.000306/2026-66;

RESOLVE:  
Art. 1º Designar o servidor Darlan Andrade de Brito, para exercer o cargo de Diretor de Tecnologia, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, concedendo-lhe a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 452 de 13 de março de 2026.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 815 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000107/2026-98,  
RESOLVE:  
Art. 1º Exonerar Izabel Ribeiro Jinkins Neta, do cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada por meio do Decreto nº 1.042 de 27 de fevereiro de 2025.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 816 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto Nº 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;  
Considerando o Processo Rbsei nº 0133.000107/2026-98,  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear Rita de Kássia Falcão Ramos da Cunha, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, referência CC – 3.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 817 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;  
Considerando o processo nº 0115.001623/2026-30;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear Andréia Crystina Silva Jardim Wurdel, para exercer o cargo em comissão, de Chefia de Gabinete, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 6.  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 274 de 15 de janeiro de 2025.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 818 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;  
Considerando o processo nº 0115.001623/2026-30;  
RESOLVE:  
Art. 1º Nomear Rubens Matheus Almeida de Souza, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 5  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 144 de 05 de fevereiro de 2026.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 819 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;  
Considerando o processo nº 0115.001623/2026-30;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cássia de Souza Melo, para exercer cargo de Chefe da Divisão de Gerenciamento Hídrico, na Diretoria de Controle Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 5.  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 226 de 10 de fevereiro de 2026.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 820 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;  
Considerando o processo nº 0115.001623/2026-30;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ronierison Felipe dos Santos Souza, para exercer o cargo em comissão de responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 4.  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 237 de 15 de janeiro de 2025.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 821 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto Nº 27, de 08 de janeiro de 2026, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;  
Considerando o processo nº 0115.001623/2026-30;  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Aline de Figueiredo Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, na Diretoria de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, referência CC – 4.  
Art. 2º Revogar o Decreto nº 147 de 05 de fevereiro de 2026.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 822 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003029/2026-42,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Eric Fernando da Silva, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, nomeado por meio do Decreto nº 252, de 13 de fevereiro de 2026.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 823 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 1.729, de 30 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA;  
Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003029/2026-42,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cidália Siqueira Cruz, para exercer o cargo em comissão, lotada na Diretoria de Habitação e Interesse Social, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, referência CC – 4.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 824 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008600/2026-78,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Milson Cesar Costa da Silva, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nomeado por meio do Decreto nº 1.156, de 11 de março de 2025.  
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2025.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 825 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;  
Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008600/2026-78,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Helena Meireles da Silva, para responder pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Educação – SEME.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2025.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 826 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 22, de 08 de janeiro de 2026, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.008600/2026-78,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karina Gomes Hall, para exercer o cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 827 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000109/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 316, de 24 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.211, de 25 de fevereiro de 2026, pág. 140.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 828 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0129.000109/2026-50,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1.154, de 11 de março de 2025, que designou o servidor Tiago Henrique da Costa Viana, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Turismo Inteligente, na Diretoria de Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, concedendo-lhe a Função Gratificada, referência FG – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2026.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 829 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012,

Considerando o Processo nº 0129.000300/2026-34,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação do servidor Manoel de Jesus Lima Ferreira, nomeado por meio do Decreto nº 714, de 15 de abril de 2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, para a Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de abril de 2026.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 830 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 002/2024/PMRB”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando que o artigo 37, incisos III, da Constituição Federal dispõe que “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez por igual período”.

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 002/2024/PMRB, homologado em 03/07/2024, prevê a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período, bem como que ainda há candidatos classificados no referido certame que não foram convocados;

Considerando, ainda, os autos RBSEI nº 0107.005057/2026-56;

DECRETA:  
Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2024/PMRB, de 23 de fevereiro de 2024, homologado em 03/07/2024, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital do concurso público nº 002/2024/PMRB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/07/2026.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2026, 139º da República, 125º do Tratado de Petrópolis, 66º do Estado do Acre e 144º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0110.005628/2026-09,

DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.347.507,28 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2120.0000 – ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.928.000,00
011.602.10.301.0101.2293.0000 – ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.502,28
011.602.10.301.0101.2474.0000 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.005,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.347.507,28 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco  
Wilson José das Chagas Sena Leite  
Secretário Municipal de Planejamento  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 832 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0116.002338/2026-75,

DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de milhões), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001.15.451.0403.2058.0000 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2500 – Recursos não Vinculados de Impostos	20.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de milhões), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco  
Wilson José das Chagas Sena Leite  
Secretário Municipal de Planejamento  
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 833 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo RBSEI nº 0110.006538/2026-77,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jhon Willer de Oliveira Silva de Souza, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado por meio do Decreto nº 2.187, de 17 de junho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 834 DE 28 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando o Processo RBSEI nº 0110.006538/2026-77,  
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jonatas Ribeiro Lopes, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nomeado por meio do Decreto nº 1.149, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Portaria Nº 67, de 23 de abril de 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.629/2006

Resolve:

Art. 1º Conceder férias a servidora Bárbara da Silva Lopes, matrícula nº 714662, ocupante do cargo efetivo, lotada na Assessoria Técnica do Gabinete, relativas ao período aquisitivo de 2024/2025 e 2025/2026, a serem gozadas de 06/07/2026 à 17/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, em 23 de abril de 2026.

Josney Cordeiro da Costa-Procurador-Geral do Município-Decreto nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Portaria Nº 85, de 22 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar à substituição do Fiscal Titular: Engenheiro Civil Sr. Eric Fernando da Silva – CREA 27225-D/AC conforme designado na Portaria nº 47 (1028286), a ser substituído pelo Fiscal: Engenheiro Civil Srª. Douglas Klayvert de Souza Angelim, CREA: 22482 D/AC Matrícula 717943, no âmbito do Contrato nº 01160008/2026 e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO Nº: 0116.002895/2026-71– Credenciamento Público Nº 003/2025-SEINFRA/SMGA

CONTRATO Nº: 01160008/2026

CONTRATADA: AC CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de montagem de casas moduladas em painéis de madeira, incluindo as respectivas instalações elétricas e hidrosanitárias aparentes, em conformidade com os valores da tabela SINAPI, no âmbito do Programa de Habitação Popular “1.001 Dignidades Sustentáveis”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º – Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Portaria Nº 88, de 22 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar à substituição do Fiscal Titular: Engenheiro Civil Sr. Eric Fernando da Silva – CREA 27225-D/AC conforme designado na Portaria nº 51 (1027783) a ser substituído pelo Fiscal: Engenheiro Civil Srª. Douglas Klayvert de Souza Angelim, CREA: 22482 D/AC Matrícula 717943, no âmbito do Contrato nº 01160014/2026 e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO Nº: 0116.002882/2026-34 – Credenciamento Público Nº 003/2025-SEINFRA/SMGA

CONTRATO Nº: 01160014/2026

CONTRATADA: A. LIMA DA SILVA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de montagem de casas moduladas em painéis de madeira, incluindo as respectivas instalações elétricas e hidrosanitárias aparentes, em conformidade com os valores da tabela SINAPI, no âmbito do Programa de Habitação Popular “1.001 Dignidades Sustentáveis”, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º – Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Decreto nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Portaria Nº 95, de 23 de abril de 2026

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, no exercício dos poderes que lhe conferem o Decreto nº 03 de 02 de janeiro de 2025, e em atenção ao disposto no Art. 117 §1º da Lei 14.133/2021, bem como nas demais legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para atuarem como: GESTOR TITULAR, GESTOR SUBSTITUTO, FISCAL TITULAR e FISCAL SUBSTITUTO, no âmbito do Contrato nº01160028/2026 e seus eventuais Termos Aditivos, celebrados por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e a Contratada, consoante os dados a seguir:

PROCESSO Nº 0116.002854/2026-14 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2026 – SEINFRA

CONTRATO Nº: 01160028/2026

CONTRATADA: T.M. DA SILVA

OBJETO: Prestação de Serviços de Comunicação Institucional Digital, incluindo produção de conteúdos gráficos e audiovisuais e gerenciamento de redes sociais oficiais, com o objetivo de divulgar ações, obras, programas e atividades desenvolvidas pela SEINFRA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Gestor(a) Titular: Fabiana Sales de Souza – Matrícula nº 709746

Gestor(a) Substituto: Jose Gonçalves de Arruda – Matrícula nº 712967

Fiscal Titular: Nailson Santos Oliveira – Matrícula – nº 717015

Fiscal Substituto(a): Wilmiton Hernandes Aguiar Luz – Matrícula – nº 713791

Art. 2º – Compete ao Fiscal e Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando o cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

III – Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou necessidade de adoção de providências;

IV – Exigir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

V – Emitir relatórios técnicos e pareceres sempre que solicitado;

VI – Adotar providências para aplicação de penalidades, se for o caso;

VII – Controlar prazos contratuais, vencimentos de garantias e seguros, prazos de entrega, entre outros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA

Decreto nº 03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**

**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB**

**PORTARIA Nº. 101, DE 09 DE ABRIL DE 2026**

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº. 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº. 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº. 225, de 20 de junho de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, a senhora Daianny Kelly Bezerra Lacerda, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Mecânica desta Autarquia.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de abril de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. nº 10/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI**

**PORTARIA Nº 30, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 000096/2026, cujo objeto é a contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, a fim de atender aos eventos culturais e institucionais voltados às atividades, ações e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.

Celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e a Empresa T. P. P SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.805.533/0001-03, com a seguinte composição:

I – MARCIA MARCELINA DE OLIVEIRA – MATRICULA Nº 713913 (Gestora titular)

II – EMILY KASSIA ARAÚJO DA SILVA MATRICULA Nº714891 (fiscal titular);

III – MARIA RAQUEL DA SILVA FREIRE – MATRICULA Nº 716601 (fiscal suplente);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI**

**PORTARIA Nº 31, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, no uso de suas Atribuições Legais que lhe confere o Decreto Nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 97/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de criação, produção, fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual e materiais promocionais, incluindo logomarca, totem dupla face, letras caixa alta de identificação, placas de identificação, aplicação de arte e wind-banners para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, firmado com a empresa O. MILANIN NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 33.590.012/0001-72, CONTRATADA, com a seguinte composição:

I – MARCIA MARCELINA DE OLIVEIRA – MATRICULA Nº 713913 (Gestora titular)

II – MARIA RAQUEL DA SILVA FREIRE – MATRICULA Nº 716601 (fiscal titular);

III – EMILY KASSIA ARAÚJO DA SILVA MATRICULA Nº714891 (fiscal suplente);

Art.2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art.3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada processo administrativo de despesa pública sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação

Decreto nº 18 de 02 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB

PORTARIA Nº 81 DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 428 de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal e seus respectivos substitutos do contrato Nº 41/2026, celebrado entre a Fundação Municipal Cultura, Garibaldi Brasil – FGB e a Agleni Soares Miranda, assinado dia 22/04/2026 com vigência de 45 dias, que tem por objeto a Contratação de Apresentação artística no seguimento música, categoria voz e instrumento, oriundo do Edital de Credenciamento Nº 03/2024 e Processo Administrativo Nº 143/2024, a seguir enunciados:

Gestor do Contrato Titular: Joanna Aysha da Costa Assis

Matricula: 705676

Gestor Substituto: Hugo Felipe dos Santos Ramos

Matricula: 715434

Fiscal Titular: Leandro Souza da Silva

Matricula: 712980

Fiscal Substituto: Manoel Francisco Pinto de Lima

Matricula: 714447

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 27 de abril de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira

Diretor – Presidente

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 112, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Procurador Jurídico do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, Sr. Álefe Queiroz Costa, para participação no curso de Assessoria/Procuradoria Jurídica e Atuação na Lei nº 14.133/2021, realizado pela Zênite Informação e Consultoria S.A, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 5,5 (cinco e meia) diárias, referente ao período de 04 a 09 de maio de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 10/2025

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 113, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora Ellen Carine Nogueira da Silva – Assessora Jurídica Administrativa e Judicial, para participação no curso de Assessoria/Procuradoria Jurídica e Atuação na Lei nº 14.133/2021, realizado pela Zênite Informação e Consultoria S.A, nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2026, na cidade de São Paulo/SP, concedendo-lhe passagens aéreas nos trechos Rio Branco/São Paulo/Rio Branco e 5,5 (cinco e meia) diárias, referente ao período de 04 a 09 de maio de 2026, nos termos do Decreto nº 1.275/2015 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 115, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando a ausência do Procurador Jurídico do SAERB, no período de 04 a 09 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Amábil Silva Link, ocupante do cargo de Assessora Jurídica Comercial, para responder pelas atribuições de Procuradora Jurídica desta Autarquia, fazendo jus aos benefícios inerentes ao cargo, durante a ausência do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 116, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando a ausência da Assessora Jurídica Administrativa e Judicial do SAERB, no período de 04 a 09 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Pablo Vinicius Cordeiro Nascimento, ocupante do cargo de Assessor Jurídico Comercial, para responder pelas atribuições de Assessor Jurídico Administrativo e Judicial desta Autarquia, durante a ausência da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima

Diretor Presidente

Decreto Munic. n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

PORTARIA Nº. 117, DE 28 DE ABRIL DE 2026

O Diretor Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.242/97, regulamentada pelo Decreto nº 5.960/97 e Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001/97, a Lei nº 1.698, de 04 de abril de 2008 e suas alterações e ainda a Lei Complementar nº 225, de 20 de junho de 2023.

Considerando o Processo Administrativo nº 0124.001135/2026-49, que trata do pedido de usufruto de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, formulado pela senhora Mayna Ferreira da Silva Oliveira, matrícula 715238-1, Chefe da Divisão de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho do SAERB, prevista para ocorrer no período de 24/04/2026 a 03/05/2026, com retorno às atividades em 04/05/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Francilena Feitosa da Silva, Técnica de Segurança do Trabalho, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Medicina, Saúde e Segurança do Trabalho desta Autarquia, incluindo os benefícios inerentes ao cargo, enquanto perdurar a ausência da titular da pasta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de abril de 2026.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente  
Decreto Munic. n.º 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO PORTARIA Nº 90 DE 24 DE ABRIL DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 07 de 02 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Pregão celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa mencionada, conforme informado no Processo SEI nº 0110.005708/2026-80.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026

PROCESSO CEL/PMRB Nº 113/2025

CONTRATADA: A. A. SOUZA, inscrita no CNPJ nº: 33.873.300/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ração para cães e gatos (adultos e filhotes), substituto de leite para filhotes, ração em patê para filhotes, areia higiênica e comedouros em alumínio para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Rio Branco – SEMSA.

GESTORES	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Luciano Henrique de Souza	700755-2	luciano.henrique@riobranco.ac.gov.br
Substituto: Oscar Harlen Sales da Silva	716626-1	oscar.silva@riobranco.ac.gov.br
FISCAIS	MATRÍCULA	E-MAILS
Titular: Giovanni Catter Beserra	713131-2	giovanni.beserra@riobranco.ac.gov.br
Substituto: Nelcimar Rocha Pereira	702421-1	nelcimar.rocha@riobranco.ac.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do contrato.

Rennan Biths de Lima Lima  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – SEINFRA/SMGA

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado dos recursos referente a publicação do resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 – SEINFRA/SMGA.

RELATÓRIO DE RESPOSTA AOS RECURSOS APRESENTADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA				
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO				
CARGO: DESENHISTA				
ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	EDMUNDO INÁCIO DE FIGUEIREDO NETO	REC-AXRGZ66Z	Candidato pede que seja reavaliada a inscrição	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição

ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO				
CARGO: TOPOGRAFO				
ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	CLEITON DE SOUZA MONTEIRO	REC-KSLCVOYT	Candidato pede revisão sobre o indeferimento	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 2.1 – Quadro V – Habilitação exigida (Não anexou comprovante de curso médio ou superior em Topografia em instituição reconhecida pelo MEC e registro profissional no conselho de classe). Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição
2	RAYCEMBERG CASTRO DE SOUZA	REC-TCXPIYN4	Candidato pede revisão alegando experiência para outras funções	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 2.1 – Quadro V – Habilitação exigida (Não anexou comprovante de curso médio ou superior em Topografia em instituição reconhecida pelo MEC e registro profissional no conselho de classe). Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição

ESCOLARIDADE: SUPERIOR ARQUITETO/URBANISTA				
CARGO: ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANÍSTICO				
ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	JOÃO ANTONIO BRAMBILA	REC-UCDB1BPM	Candidato pede revisão na documentação alegando ter anexado todos os documentos	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
2	THALES HENRIQUE DE OLIVEIRA GUEDES	REC-GI4RONYI	Candidato pede revisão alegando que não constatou a solicitação da carteira do registro	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), IV do Edital. (Não anexou carteira do Conselho de Classe) – Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição
3	IANÁ PRISCILA DA SILVA MARTINS	REC-7XWA7CJI	Candidato pede revisão do indeferimento alegando ter anexado outros documentos que comprovem a exigência do edital	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
4	NUBIA LUANA LOPES ARZADUM	REC-SS1U-LUS9	Candidato pede reavaliação do indeferimento	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
5	ERNANDE GUEULLE FONSECA DA SILVA	REC-HNLS-8QR	Candidato pede reavaliação do indeferimento alegando possuir CAU ativo.	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), IV do Edital. (Não anexou a carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
6	DANIELA ALVES DAS CHAGAS	REC-TD7KN-JNZ	Candidato pede reavaliação do indeferimento alegando não haver campo específico para anexar o comprovante de escolaridade/diploma	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
7	MARCO LENÍSIO RIBEIRO DE MOURA	REC-SGQEI-QGD	Candidato pede reavaliação da pontuação quanto a experiência profissional	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: A pontuação referente as RRT's não foram contabilizadas pois as que não sobrepõem o período (SEINFRA) não comprovam experiência na área pretendida – Elaboração de projetos urbanísticos. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato

## ESCOLARIDADE: SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO/URBANISTA OU TECNÓLOGO

## CARGO: ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DE OBRAS

ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	CARLOS MATHEUS DA SILVA NOBRE	REC-ABHKPQFX	Candidato pede revisão na documentação alegando ter anexado todos os documentos	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
2	VILMA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	REC-NJNFAPP9	Candidato pede revisão na documentação alegando ter anexado todos os documentos	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.

## ESCOLARIDADE: SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO/URBANISTA OU TECNÓLOGO

## CARGO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E LICENCIAMENTO URBANO

ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	SALÉM JOSÉ DE OLIVEIRAAMORIM	REC-AP-TXDTX	Candidato pede reavaliação do indeferimento alegando não haver campo específico para anexar o documento	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), IV do Edital. (Não anexou a carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.

2	PABLO RAMOS DOS SANTOS	REC-3LZT-Z1ZN	Candidato pede revisão do indeferimento alegando ter anexado outros documentos que comprovem a exigência do edital	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
3	ISADORA DE FARIAS PARREIRA	REC-CXY79ELG	Candidato pede reavaliação do indeferimento alegando não haver campo específico para anexar o documento e não conseguir anexar posteriormente	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), IV do Edital. (Não anexou a carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3, 5.10 e 5.12 do Edital 001/2026.
4	ANTONIO SALOMÃO LAMAR NETO	REC-POS9JSKU	Candidato pede reavaliação da pontuação alegando ter inserido os documentos comprobatórios porém não estão anexados na inscrição	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: A pontuação não foi atribuída pois os documentos anexados não comprovam a experiência na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Quanto aos demais documentos citados a conferência antes do envio é de responsabilidade do candidato conforme item 5 do Edital 001/2026. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato
5	PAULO VITOR FERREIRA ROLA	REC-QBQ10-VE	Cadidato pede reavaliação da pontuação quanto aos documentos apresentados	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: O período de experiência realizado na Kronos Projetos e Serviços Ltda e na F.M. terceirização Eireli não foi computado, pois não foi comprovado a experiência na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital., Quantos as titulações foram considerados todos os cursos apresentados – pontuação máxima 9 e duas especializações – pontuação 6. Assim permanece a pontuação atribuída ao candidato.
6	ANDRÉ VITOR DE ALMEIDA E SOUSA	REC-ZXXDLS-QL	Candidato pede revisão do indeferimento alegando ter anexado outros documentos que comprovem a exigência do edital	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3, 5.10 e 5.12 do Edital 001/2026.
7	IGOR RAFAEL SOARES PIRES	REC-K28S7M-PV	Cadidato pede reavaliação da pontuação quanto aos documentos apresentados	DEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: O tempo comprobatório de experiência profissional corresponde a 72 pontos e a pontuação de titulações corresponde a 9 pontos. Totalizando 81 pontos do candidato.
8	NAÍNA MARIA CORDEIRO DANTAS	REC-I7TFA-OVL	Cadidato pede reavaliação da pontuação quanto a experiência profissional	DEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: A pontuação comprovada da experiência profissional para a área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital correspondem a 67 pontos. Possui ainda 9 pontos de títulos e 9 pontos em especialização. Totalizando 85 pontos do candidato.

ESCOLARIDADE: SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO/URBANISTA OU TECNÓLOGO

CARGO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM E COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	NICOLE COSTEIRA DE GÓES LIMA	REC-VC6HBRL7	Candidato pede reavaliação do indeferimento alegando não ter conseguido anexar os documentos	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
2	LETÍCIA LOPES DE SOUZA SA-RAIVA DE FARIAS	REC-R3ZNVNLH	Cadidato pede reavaliação da pontuação quanto a experiência profissional	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: O período da SEHURB e da Effort Serviços Ltda não foram considerados pois não comprovam a experiência na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Foi considerado o período da Eduarda Pinheiro Consultoria e Projetos, somando 35 pontos de experiência profissional com 6 pontos de titulação. Permanecendo assim com a pontuação já atribuída ao candidato.
3	WESLEY BRITO DE ALMEIDA	REC-OYMRE-DKJ	Candidato pede reavaliação da pontuação quanto a experiência profissional	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Não comprovou experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.

ESCOLARIDADE: SUPERIOR ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO/URBANISTA OU TECNÓLOGO

CARGO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	ANA KELY ARAÚJO DE ASSIS	REC-H4VJN6WF	Candidato pede reavaliação da pontuação	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Os períodos da Empresa Tecnosol, GBM e Empresa Municipal – Não comprovou experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
2	BRENO MELO	REC-XTKT2ULR	Candidato pede reavaliação da pontuação	DFEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: O tempo de experiência profissional comprovada somam 72 pontos. 9 pontos de titulação e 9 pontos de especialização. Totalizando 90 pontos do candidato.
3	THAYNNÁ LIMA CAVALCANTE	REC-1WPFMJZJ	Candidato pede reavaliação da pontuação quanto a experiência profissional	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: O período da empresa MMGR – Não comprovou experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
4	PAULO VICTOR GONÇALVES NEGREIROS	REC-8SNKQVSR	Candidato pede reavaliação do indeferimento alegando não ter conseguido anexar os documentos	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
5	JAILA RIBEIRO DUCK	REC-SDAKRLSG	Candidato pede reavaliação quanto a titulações e especializações	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Não foram anexados os documentos comprobatórios dos referidos cursos. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
6	JULIANA DOS SANTOS LOPES E SILVA	REC-JIPKLS5F	Candidato pede reavaliação da pontuação quanto a experiência profissional	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Os períodos das Empresas CZS e TL Engenharia – Não comprovou experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
7	JUCILENE DA SILVA ARAÚJO	REC-OHCFNXCT	Candidato pede reavaliação da pontuação	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Foi considerado o período da Secretaria de Educação como experiência profissional devidamente comprovada. As demais não foram consideradas, pois não comprovam experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Foram consideradas ainda 2 Pós-graduações, conforme documentos anexados. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
8	GLAYTON PINHEIRO REGO	REC-J2FU1RSP	Candidato pede reavaliação do indeferimento alegando ter anexado os documentos	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026. Informamos ainda que não foi anexado nenhum Diploma de Graduação ou Pós-graduação conforme citado no recurso apresentado.
9	EDUARDO AMORIM DA SILVA FILHO	REC-NPMFCZWQ	Candidato pede revisão do indeferimento alegando ter anexado outros documentos que comprovem a exigência do edital	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
10	MAÍSA MOTA DE ANDRADE	REC-4JWYULCU	Candidato pede reavaliação da pontuação	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Foi considerado o período da experiência profissional devidamente comprovada – 64 pontos. Foram consideradas ainda 2 Pós-graduações – 6 pontos, conforme documentos anexados. Não foi considerado o curso técnico (inferior a 60h). Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
11	VICTOR HUGO OLIVEIRA FÉLIX	REC-HMD-QFBJF	Candidato pede revisão do indeferimento alegando ter anexado outros documentos que comprovem a exigência do edital	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
12	JACKLINE MARIA DA SILVA	REC-BKN-DD8X0	Candidato pede reavaliação da pontuação	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Foi considerado o período da Empresa EFFORT como experiência profissional devidamente comprovada. As demais não foram consideradas, pois não comprovam experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato

ESCOLARIDADE: SUPERIOR ENGENHEIRO ELETRICISTA				
CARGO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SPDA E CABEAMENTO ESTRUTURADO				
ITEM	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	RECURSO	RESPOSTA
1	HIGO LOREDO FURTADO	REC-MRLQO-BFZ	Candidato requer a possibilidade de anexar os documentos faltantes	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), IV do Edital. (Não anexou a carteira do conselho) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato e não podem ser anexados posteriormente conforme item 5.3, 5.10 e 5.12 do Edital 001/2026.
2	RAIMUNDO COSMIRO DE LIMA NETO	REC-LJ3VZ9LN	Candidato pede reavaliação da pontuação da experiência profissional	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: Foi considerado o período da Empresa Viver como experiência profissional devidamente comprovada. As demais não foram consideradas, pois não comprovam experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
3	BRUNA CAMPOS ARAÚJO	REC-SDYY1C51	Candidato pede reavaliação da pontuação	INDEFERIDO: Após reavaliação da pontuação pela comissão tem-se: O período da empresa Bureau Veritas não foi considerado Não comprovou experiência profissional na área pretendida conforme item 6.3.5 – Quadro II do edital. As titulações foram consideradas somente as superiores à 60h, conforme edital. Permanecendo a pontuação já atribuída ao candidato.
4	ALESSANDRO GABRIEL CAMPOS DE OLIVEIRA	REC-LK3CZCFB	Candidato pede reavaliação da pontuação	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e carteira do Conselho de Classe) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
5	EDSON LUIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA	REC-LEMSRWQU	Candidato pede revisão do indeferimento	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.
6	WILSON JOSÉ LACERDA SALES JÚNIOR	REC-STRWIOUB	Candidato pede revisão do indeferimento	INDEFERIDO: Não atendeu a exigência do item 5.3 c), I, IV e V do Edital. (Não anexou o comprovante de escolaridade/Diploma, conforme exigido para a função pretendida, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e a carteira do conselho) Exigido no Edital nº001/2026 a ser anexado no ato da inscrição. A Conferência dos documentos anexados são de responsabilidade do candidato conforme item 5.3 e 5.10 do Edital 001/2026.

Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026.

Silas Oliveira

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Seletivo Simplificado nº 001/2026 – SEINFRA/SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL – FGB

EDITAL 05/2026 – FOMENTO CULTURA VIVA – TCC – PNAB – RESULTADO PROVISÓRIO

A Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil – FGB, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, senhor KLOWSBEY VIEGAS PEREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 08XX37, SSP(AC) e inscrito no CPF sob nº XXX.263.552-XX, nomeado pelo Decreto nº 428/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.955, de 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, de conformidade com o disposto no item 14.7 do edital, torna público o Resultado Provisório dos projetos contemplados nesta etapa e abre prazo para a apresentação de eventual pedido de Interposição de Recurso, nos termos do item 14.8 do edital, conforme abaixo:

Nº	PROponentes	COTAS	VALOR	PONTUAÇÃO	DESEMPATE	SITUAÇÃO
<b>ENTIDADES CULTURAIS SEM FINS LUCRATIVOS – DEMAIS SEGMENTOS</b>						
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA CASA DE PESCADOR	PRETO/PARDO	R\$97.500,00	96,00	-	CONTEMPLADO COTA
02	COMPANHIA VISSE E VERSA DE AÇÃO CÊNICA	Não	R\$97.500,00	Desclassificado – Não assinou formulário de inscrição 8.2.1	-	DESCLASSIFICADO
03	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DO ACRE	PRETO/PARDO	R\$97.500,00	Desclassificado – Não Assinou Plano de Aplicação de Recursos Item 8.2.5	-	DESCLASSIFICADO
04	ASSOCIACAO INTEGRADA AFRO GINGA CAPOEIRA – AIAGC	Não	R\$97.500,00	Desclassificado – Não Assinou Plano de Aplicação de Recursos Item 8.2.5	-	DESCLASSIFICADO
<b>TOTAL CONTEMPLADOS ENTIDADES – DEMAIS SEGMENTOS: 01 (UM) PROJETO</b>						R\$97.500,00
<b>ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS</b>						
01	ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS DO ACRE E SUL DO AMAZONAS E NOROESTE DE RONDÔNIA – SITOAKORE	Não	R\$97.500,00	95,00	-	CONTEMPLADO
02	INSTITUTO JUNINA PEGA-PEGA	Não	R\$97.500,00	91,50	-	CONTEMPLADO
03	GRUPO EXPERIMENTAL DE ARTES VIVARTES	Não	R\$97.500,00	Desclassificado Ausência de Comprovante de endereço, Item 8.2.8 e Não assinou Plano de Aplicação de Recursos item 8.2.5	-	DESCLASSIFICADO

04	LIGA DAS QUADRILHAS JUNINAS DO ACRE	Não	R\$97.500,00	Desclassificado – Não enviou formulário currículo, no campo currículo estava repetido o arquivo do plano de trabalho	-	DESCLASSIFICADO
TOTAL CONTEMPLADOS ENTIDADES – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS: 02 (DOIS)						R\$195.000,00
TOTAL CONTEMPLADOS EDITAL: 03 (TRÊS):						R\$292.500,00
CRONOGRAMA DO EDITAL						
26.1.8	Divulgação do Resultado Provisório					28/04/2026
26.1.9	Período para a eventual interposição de recurso					29.04 a 04.05.2026
26.1.10	Período para a Comissão avaliar e responder os eventuais recursos					05 a 07.05.2026
26.1.11	Divulgação do Resultado Final					08.05.2026
26.1.12	Período para a apresentação da documentação complementar 04 (quatro) dias úteis					11 a 14.05.2026

Rio Branco (AC), 28 de abril de 2026.

Klowsbey Viegas Pereira  
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO AOS CONTRIBUINTES

Em cumprimento ao disposto no inciso XII, do art. 58, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, aviso aos senhores contribuintes, que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29 de abril de 2026, a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Rio Branco, relativa ao exercício de 2025, estará disponível para apreciação, na OCA – Organização em Centro de Atendimento, sito à Rua Quintino Bocaiúva, 299 – Centro, nesta Capital.

Rio Branco (AC), 23 de abril de 2026.

Alysson Bestene  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01040042/2024  
PROCESSO SEI Nº 0107. 107.001438/2025-93  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4249/2024

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência ao contrato nº 01070042/2024.

#### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por mais 36 (trinta e seis) meses e 18 (dezoito) dias, a contar do dia 13 de maio de 2026 a 31 de maio de 2029, podendo ainda ser prorrogado, caso seja conveniente e oportuno para a administração pública, através de Termo Aditivo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 3. DO VALOR

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), conforme as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Gerenciamento, publicação e atualização das novas legislações geradas pelo Município; Manutenção do sistema de pesquisa das normas; Acesso aos recursos e ferramentas exclusivas do Portal Leis Municipais	36 meses	2.900,00	104.400,00
TOTAL				104.400,00

#### 4. DO REAJUSTE

4.1 Considerando o previsto na cláusula vigésima segunda do contrato nº 01070042/2024, fica o reajuste, em base anual, a ser calculado após a assinatura do presente Termo Aditivo, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, levando em consideração análise da Administração Pública, fazendo-se a alteração do valor do contrato através de termo de apostilamento.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
01.008.003.04.121.0903.2092.0000	3.3.90.39.00	1.500 (RP)	1422

Data de assinatura: 27 de abril de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e o Senhor Carlito Mello de Liz pela LEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

#### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 092/2026

A Secretária Municipal de Meio Ambiente, Flaviane Agustini Stedille, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 21/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.936-A em 03 de janeiro de 2025, no uso das atribuições,

#### RESOLVE:

Tornar Público o EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 092/2026, celebrado entre o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, na qualidade de DOADOR e o MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – AC, na qualidade de DONATÁRIO.

O presente instrumento tem por objeto a doação de bens permanentes, consistentes em Desktop, Notebook para geoprocessamento, Câmera fotográfica digital, Drone, GPS, Nobreak/Estabilizador, acessórios de informática, HD externo, televisor e equipamento para conexão de internet via satélite, destinados à execução do Projeto Floresta+ Amazônia – Programa União com os Municípios.

A doação ocorre em conformidade com a Portaria GM/MMA nº 1.202 e suas atualizações, que estabelece a lista de municípios situados no bioma Amazônia considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução do desmatamento e degradação florestal.

Empresa Doadora: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO, CNPJ: 03.537.443/0001-04.

Valor: R\$ 175.169,48. (Cento e setenta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos.).

Rio Branco-AC, 24 de abril de 2026.

Flaviane Agustini Stedille  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto Municipal nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO RBTRANS Nº 2299/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022 – SEFAZ  
PARECER PROJU Nº 097/2026

Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa AGÊNCIA AEROTUR LTDA;

Do objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica para eventual e futura contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais e, eventualmente, internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo “código localizador”, incluindo o seguro de assistência em viagem internacional, com proposta de menor valor de agenciamento, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.

Do valor: Fica registrado o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Da vigência: Do dia 16/04/2026 a 15/04/2027.

Dotação orçamentária: Programa: 01.017.202.26.453.0601.2264.0000 (Manutenção da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS);

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 (Passagens e Despesas com Locomoção)

Fonte:1.752 (Recursos Vinculados ao Trânsito).

Data de Assinatura: 16 de abril de 2026.

Assinam:  
Marcos Roberto da Silva Coutinho – Contratante  
Maria Amélia Carvalho Gomes – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 011/2026

Prezados Senhores, solicitamos apresentação de cotação de preços para Aquisição de material permanente (fogão de 04 bocas), com vistas à adequação dos ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e demais unidades da Administração Pública Municipal, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Unid	Valor (Unitário)	Valor (Total)
1	FOGÃO DE QUATRO BOCAS: Alimentação a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo); Tipo piso; Tampa total em vidro; com 4 (quatro) queimadores, sendo pelo menos um com diâmetro maior que os demais; Acendimento automático; Forno com prateleira, auto limpante, com luz interna; Mesa em aço inox; Cor branca; deverá vir acompanhado de registro e mangueira próprios para abastecimento de gás, garantia mínima de 12 (doze) meses.	02	un		
VALOR TOTAL R\$					

Informações Adicionais:

E-mail para envio das propostas: [assessoria.smga@gmail.com](mailto:assessoria.smga@gmail.com)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para Recebimento das Cotações: 05/05/2026 Horário: 12h00min.

Local: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Sala da Assessoria de Compras e Licitações, sito a Rua Alvorada, nº 281, Bosque, Rio Branco/AC.

Demais informações necessárias deverão ser obtidas através do e-mail: [acl.smga@riobranco.ac.gov.br](mailto:acl.smga@riobranco.ac.gov.br).

Rio Branco, 28 de abril de 2026.

MAYARA CUNHA RODRIGUES  
Diretora de Gestão Administrativa  
Decreto nº. 3.328/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato de Contrato de Renovação de Convênio

Processo/Protocolo nº 0107.006507/2025-97

Objeto: O presente convenio tem por objeto ofertar operações de empréstimo, cartões de desconto consignado, aos servidores vinculados ao Convenente.

Partes: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e a Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Brasil.

Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, Nesia Nunes Fernandes pela Associação Beneficente dos Servidores Públicos do Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2025 – COMPRASGOV nº 90069/2025

O Município de Rio Branco – Acre, comunica a REABERTURA DE SESSÃO aos interessados que o Pregão Eletrônico SRP nº 069/2025 – CPL/PMRB, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, bem como o fornecimento de materiais de construção em geral, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, fica marcada para o dia 07 de maio de 2026 às 10hs (horário de Brasília), por meio do sítio eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) sob o número 90069/2025 (UASG 980139). Dúvidas e esclarecimentos por meio do e-mail [cpl02@riobranco.ac.gov.br](mailto:cpl02@riobranco.ac.gov.br), [cpl02.pmr@gmail.com](mailto:cpl02.pmr@gmail.com) ou na CPL02/PMRB – Secretaria Adjunta de Licitações – Rua Alvorada, nº 281, Cobertura – Bairro: Bosque, Rio Branco – Acre – CEP: 69.900-664 – Telefone: (68) 3212-7397.

Rio Branco – Acre, 27 de abril de 2026.

ERICK SILVA DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO – EMURB

**Extrato de Termo Aditivo**

Nº do Termo Aditivo: QUINTO Termo Aditivo

Contrato nº 01250055/2024

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAIS AGREGADOS MINERAIS (PÓ DE BRITA).

Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB e a pessoa jurídica, SANTA MARIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto do Aditamento: Fica aditado o contrato Nº. 01250055/2024, em decorrência do Reajuste de Preço do item 1, conforme encarte abaixo, causando um valor total de R\$ 139.650,00 (Cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Local e Data: Rio Branco/Acre, 24 de abril de 2026.

Assinam: Pela contratante, Diretor Presidente, ABDEL BARBOSA DERZE, e pela contratada, ISRAEL JARDAS DA SILVA SOSTER

**ENCARTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR DO REAJUSTE	VALOR UN. DO REAJUSTE	VALOR TOTAL DO ADITIVO
1	Pó de Brita (até 4,8 mm) .	Ton	19.000	R\$ 7,35	R\$ 215,37	R\$ 139.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

**Extrato de Contrato de Recadastramento**

Processo/Protocolo nº 0107.001696/2026-11

Objeto: O presente convênio tem por objeto operações e cartão de crédito consignado, aos servidores vinculados ao Conveniente.

Partes: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e a Valor Sociedade de Credito Direto S.A.

Data de assinatura: 13 de março de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, Sandro Cristiano Borges e Fernanda Guimaraes Borges pela Valor Sociedade de Crédito Direto S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

**Extrato de Contrato de Recadastramento**

Processo/Protocolo nº 0107.001700/2026-97

Objeto: O presente convênio tem por objeto ofertar Cartão de Crédito e Benefícios

Consignado, aos servidores vinculados ao Conveniente.

Partes: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e a Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A.

Data de assinatura: 05 de março de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, Leonardo Coelho da Fonseca Machado e Marcio Berger pela Peak Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

**Extrato de Contrato de Recadastramento**

Processo/Protocolo nº 0107.001760/2026-29

Objeto: O presente convênio tem por objeto ofertar planos de seguro de vida, pecúlio e assistência financeira aos servidores vinculados ao Conveniente.

Partes: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e a Itavida Clube de Seguros.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, Abimael Araujo dos Santos e Myrna Adriana Uchoa de Miranda pela Itavida Clube de Seguros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato de Contrato de Credenciamento  
Processo/Protocolo nº 0107.006427/2025-26  
Objeto: O presente convênio tem por objeto ofertar empréstimo consignado, cartão de crédito consignado, aos servidores vinculados ao Conveniente.  
Partes: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e a Emprestei Card S.A.  
Data de assinatura: 13 de março de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, Gheison Mesquita Freddi e Silvestre Solak Junior pela Emprestei Card S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato de Contrato de Credenciamento  
Processo/Protocolo nº 0107.005683/2025-35  
Objeto: O presente convênio tem por objeto ofertar cartão de crédito consignado, cartão de benefícios consignado e empréstimo consignado, aos servidores vinculados ao conveniente.  
Partes: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e o Banco Pine S.A.  
Data de assinatura: 19 de fevereiro de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, e o Alcides Roberto Rocha e Guilherme Vieira Neves pela Banco Pine S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato de Contrato de Credenciamento  
Processo/Protocolo nº 0107.004575/2025-75  
Objeto: O presente convenio tem por objeto operações de crédito consignado, aos servidores vinculados ao Conveniente.  
Partes: Município de Rio Branco, representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e a Atlanta Sociedade de Crédito ao Microempreendedor Ltda.  
Data de assinatura: 13 de janeiro de 2026.

Assinam: Marcus Frederick Freitas de Lucena pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa– SMGA, Haroldo Jose Medeiros da Silveira e Anderson Boger Roveda pela Atlanta Sociedade de Crédito ao Microempreendedor Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
Enoque Pereira de Lima, na qualidade de Ordenador de Despesa responsável pelo Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de Contratação da empresa por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 para “Participação no Seminário ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA E A ATUAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado pela ZÊNITE, empresa considerada uma das maiores referências do Brasil em Licitações e Contratos Públicos.”, por meio do Processo RBSEI nº 0124.001015/2026-88 com a Empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15.  
Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;  
Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, conforme atestado pelo Setor Competente;  
Resolve:  
I – Autorizar a realização da supracitada despesa, conforme solicitação e justificativa constante nos autos;  
II – Determinar ao setor competente o impulso dos procedimentos adequados à contratação, formalizando-se e promovendo-se as publicações necessárias para que o ato produza os efeitos previstos em lei.  
Cumpra-se.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente do SAERB  
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
O Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, autoriza a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Jurídico nº 25/2026 exaurido nos autos do Processo Administrativo RBSEI nº 0124.001015/2026-88, que trata da “Participação no Seminário ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA E A ATUAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado pela ZÊNITE, empresa considerada uma das maiores referências do Brasil em Licitações e Contratos Públicos.”, nos termos da proposta comercial para 02 (dois) participantes encaminhada pelo CONTRATADO e aprovada pelo CONTRATANTE, com a Empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A CNPJ: 86.781.069/0001-15, com sede situada na AV SETE DE SETEMBRO, 4698, AND 3 – Batel – CURITIBA/PR, a fim de atender as necessidades deste Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco, conforme documentações constante nos autos do Processo Administrativo.  
As despesas decorrentes objeto desta Inexigibilidade de Licitação correrão por conta dos recursos consignados no:  
Programa de Trabalho:  
01.011.201.17.512.0404.2016.0000 – Manutenção de atividade administrativa do SAERB;  
01.011.201.17.512.0602.2017.0000 – Manutenção de atividades operacionais do SAERB.  
Elemento de Despesa:  
3.3.90.39.00

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente – SAERB  
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO – SAERB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Considerando que o Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, autorizou a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base no Parecer Jurídico exaurido nos autos do Processo Administrativo RBSEI nº 0124.001015/2026-88, que trata da “Participação no Seminário ASSESSORIA/PROCURADORIA JURÍDICA E A ATUAÇÃO NA LEI Nº 14.133/2021, a ser realizado pela ZÊNITE, empresa considerada uma das maiores referências do Brasil em Licitações e Contratos Públicos” por Inexigibilidade de Licitação, com a empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.781.069/0001-15, com sede situada na à AV SETE DE SETEMBRO, 4698, AND 3 – Batel – CURITIBA/PR, na qual presta de forma exclusiva os serviços, conforme documentações constantes nos autos do Processo Administrativo, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do artigo 74, III, alínea “f” da Lei supracitada.  
Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026.

Enoque Pereira de Lima  
Diretor Presidente – SAERB  
Decreto Municipal nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

**EXTRATO DO VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2019**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019  
PROCESSO Nº 29580/2019  
RBSEI Nº 0110.002582/2026-92  
Partes Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37.  
Objeto do contrato: O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a Locação de Imóvel para Instalação e Funcionamento da Divisão de Frotas e Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso da locadora.  
Objeto do aditivo: alteração das disposições contratuais originais, nos seguintes termos: Prorroga-se o prazo contratual previsto na Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, com início em 30/04/2026 e término em 29/04/2027, referente à locação de imóvel para instalação e funcionamento da divisão de frotas e abastecimento da secretaria municipal de saúde.  
Por este Termo Aditivo a SEMSA pagará a importância mensal de R\$ 8.243,11 (Oito mil, duzentos e quarenta e três reais e onze centavos), perfazendo valor total de R\$ 98.917,32 (Noventa e oito mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 2295.0000 – (Fortalecimento e Aperfeiçoamento à Gestão das Ações de Serviços de Saúde).  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica.  
Fonte de Recurso: Fonte 1500 Recurso próprio.  
Data da Assinatura: 28/04/2026

Contratante: Rennan Biths de Lima Lima pela Secretaria Municipal De Saúde, inscrita No CNPJ/MF Com O Nº 04.034.583/0006-37. Contratada: JL Construções Ltda CNPJ/MF sob o nº. 31.031.592/0001-32.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
Nº do Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo.  
Nº do Contrato: 01160009/2024.

Nº do Processo: 234/2023 – CPL 01/PMRB

Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Engenharia (Execução, Manutenção, Recuperação e Recomposição de Pavimentos, Reparos nas Redes de: Drenagem, Água e Esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.), Programa Asfalta Rio Branco  
Modalidade: Concorrência ELETRÔNICA

Número da Modalidade: SRP Nº 014

Ano da Modalidade: 2023

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Adequação de Planilha Orçamentária, referente Execução de Serviços de Engenharia (Execução, Manutenção, Recuperação e Recomposição de Pavimentos, Reparos nas Redes de: Drenagem, Água e Esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.), Programa Asfalta Rio Branco, parte integrante deste aditivo, onde fica acrescido o valor de R\$ 3.782.500,00 (três milhões, setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), representando 25% (vinte cinco por cento), perfazendo o valor atualizado ao contrato de R\$ 22.695.000,00 (vinte dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais), conforme justificativa do fiscal em anexo.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 125, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo, no presente exercício, ocorrerão por conta da dotação do orçamento do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0403.1348.0000), Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500.

Signatários – Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira – Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Signatários – Contratada: Milca Tome da Silva Domingos – EMOT CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 01160009/2024

PROCESSO ADM.: Nº 234 – CPL 01/PMRB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 014/2023/SEINFRA

CONTRATADO: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO – Execução de Serviços de Engenharia (Execução, Manutenção, Recuperação e Recomposição de Pavimentos, Reparos nas Redes de: Drenagem, Água e Esgoto, assim como de seus dispositivos, execução e reparos de calçadas, e etc.) – Lote 10, Programa Asfalta Rio Branco.

VALOR CONTRATADO R\$ 15.130.000,00 (quinze milhões, cento e trinta mil reais).

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, na Rua: Rui Barbosa, nº 325, Centro – Rio Branco – Acre. Foi lavrado o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01160009/2024, visando à fixação dos valores contratuais resultantes da aplicação do índice de reajuste previsto no Contrato ora apostilado, nos termos que se seguem:

Com base nas informações lançadas nos autos dos Processos RB-SEI 0116.005547/2025-56 e 0116.002636/2025-83, Parecer da PGM Nº 2026.02.000467, identificado no preâmbulo e considerando-se as disposições contidas na CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE Data do orçamento: SINAPI ACRE – 07/2023 e SICRO3 04/2023 do contrato ora apostilado, em conformidade com § 3º do art. 92 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, terá direito ao Reajuste de R\$ 1.519.498,35 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), referente ao 1º e 2º Aniversário do contrato em questão, resultantes da aplicação do índice de reajuste divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (INCC-DI), que após o Reajuste perfaz um valor contratual de R\$ 16.649.418,35 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – EMPENHO E DOTAÇÃO DO VALOR:

As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho: 01.017.001.15.4 51.0301.1348.0000 (pavimentação de Vias Urbanas) e 01.017.001.15.451.03 01.2058.0000 (Melhoria e Manutenção de Vias Urbanas) – Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1.500. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
Decreto nº 03/2025  
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
Nº do Termo Aditivo: 9º Termo Aditivo.  
Nº do Contrato: 01160074/2023

Nº do Processo: 135/2021 – CPL 02/PMRB

Partes: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA O CONSÓRCIO PROMESSA.

OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na Rua Samambaia – Bairro Calafate – Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre, Modalidade: TOMADA DE PREÇO

Número da Modalidade: 006

Ano da Modalidade: 2021

Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente aos Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta, na Rua Samambaia – Bairro Calafate – Lote 01, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde a vigência fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26/03/2026 ao dia 24/05/2026.

Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0301.134 2.0000 (Construção de Equipamentos Públicos) e 01.017.001.15.451.0301. 2340.0000 (Manutenção de Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer); Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.500 (Recursos não Vinculados de Impostos) e 1.700 (Outras Transf. de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União).

Signatários – Contratante: Paulo Henrique de Oliveira Araújo  
Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA  
Signatários – Contratada: Thiago Nascimento Melo – GABRO CONSTRUÇÃO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2024

PROCESSO CEL/PMRB Nº 135/2024

PROCESSO Nº 19.078/2024

ATA Nº 28/2025

PROCESSO SEI Nº 0110.005069/2026-67

Do objeto: Aquisição de filmes especiais para radiologia digital, com impressora a seco (DRY) e digitalizador de imagens radiológicas com equipamento por meio de comodato para atendimento das demandas do Centro de Apoio Diagnóstico por Imagem – CAD IMAGEM, em nome de Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificações constam abaixo:

Item	Material	Unid.	Quant.	V. Unitário	V. Total
1	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 26 X 36CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. CAIXA COM 150 PELÍCULAS	caixa	100	R\$ 1.150,00	R\$ 115.000,00
2	FILME RADIOLOGICO; ESPECIAL; PARA RADIOLOGIA DIGITAL; TAMANHO 35 X 43CM OU SIMILAR; UTILIZADO EM IMPRESSORA DRY. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	caixa	150	R\$ 1.200,00	R\$ 180.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 295.000,00

Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil).

As Despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 2126.0000 – Assistência da Média e Alta Complexidade / 2293.0000 – Atendimento Assistencial Básico/ 2295.000 – Fortalecimento e Aperfeiçoamento da Gestão das Ações de Serviços de Saúde.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso Próprio / 1600 – SUS Custeio.

Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do Termo de Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, bem como evitando eventuais interrupções do fornecimento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Data da Assinatura: 28/04/2026.

Assinam: Rennan Bitths de Lima Lima – Secretário Municipal de Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde SEMSA – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Ricardo Gonçalves Dos Santos pela Rio Medi Comércio Assistência E Representação Hospitalar Exp. & Imp. Ltda – CNPJ nº 09.105.835/0001-80, como contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**

EXTRATO IV TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01100120/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2022

PROCESSO CEL/PMRB Nº 027/2022

PROCESSO Nº 35281/2021

PROCESSO RBSEI Nº 0110.005976/2025-25

Partes: Pela Contratante Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Alpha Prestação De Serviços Ltda CNPJ – 14.287.122/0001-15.

Objeto do contrato: Presente contrato a Contratação de empresa terceirizada de técnicos de informática, de natureza contínua, visando atender à Divisão de suporte em TI e comunicação da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – Acre.

Objeto do Apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objetivo a alteração da cláusula décima terceira – do preço e condições de pagamento, para realização da repactuação dos valores contratuais com base na Convenção Coletiva De Trabalho 2025/2026, por meio do registro no MTE: AC000021/2025, resultando no acréscimo de R\$ 8.707,20 (oito mil setecentos e sete reais e vinte centavos) ao valor mensal, que passará de R\$ 93.239,55 (noventa e três mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 104.486,40 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo valor global atualizado de R\$ 1.253.836,80 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e seis mil reais e oitenta centavos), com amparo legal previsto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 24/04/2026

Rennan Bitths de Lima Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 07/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI**

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Nº 0129.000128/2026-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por objeto o registro administrativo referente aos serviços prestados nos meses de novembro e dezembro de 2025, no âmbito do Contrato nº 282/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor correspondente aos serviços indicados na cláusula anterior é de R\$ 484.014,98 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatorze reais e noventa e oito centavos).

O presente apostilamento tem por fundamento o disposto no art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

ASSINA: Ezequiel de Oliveira Bino pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI.  
Data da Assinatura: 27 de abril de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, autoriza a Dispensa de Licitação nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei. 14.133/2021, e com base no PARECER da PGM, contido no PROCESSO SAJ/PGMNET Nº 2026.02.000535, exaurido nos autos do Processo Administrativo nº 0129.000006/2026-18, que trata da Contratação de empresa especializada para a Prestação de Apoio técnico operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, na execução de pesquisa estratégica sobre o perfil dos turistas do Município de Rio Branco, Acre, através de Dispensa de Licitação, com a Fundação de apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, inscrita no CNPJ nº: 02.646.829/0001-91, conforme documentações constantes nos autos do Processo Administrativo.

As despesas decorrentes dessa aquisição, objeto desta Dispensa de Licitação correrão por conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária conforme o seguinte Programa de Trabalho: 01.024.001.23.695.0205.1495.0000 – Elementos de Despesa: 3.3.30.91.00 – Fonte de Recurso RP 1500. Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026.

Ezequiel de Oliveira Bino

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI

Decreto nº 18/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

O Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, o Senhor EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO, Decreto Municipal nº 18/2025, no uso das atribuições que lhe conferem RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fundamentação no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta na Justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 0129.000006/2026-18, PARECER PROCESSO SAJ/PGMNET Nº 2026.02.000535, referente à contratação da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre – FUNDAPE, inscrita no CNPJ nº 02.646.829/0001-91, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de apoio técnico operacional à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI, na execução de pesquisa estratégica sobre o perfil dos turistas do Município de Rio Branco, Acre, para todos os efeitos legais. Rio Branco – Acre, 28 de abril de 2026.

Ezequiel de Oliveira Bino

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI

Decreto nº 18/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL – FGB**

EXTRATO DO CONTRATO/FGB/ Nº42 /2026

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, GARIBALDI BRASIL / AGLNI SOARES MIRANDA

PROCEDIMENTO: O presente contrato será regido pelo disposto no Edital nº. 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos. Publicado no Diário Oficial do Estado nº13.751, de 2024, e pelo disposto na Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, prestação de serviço artístico, seguimento música, categoria voz e instrumento, a fim de atender o evento primeiro encontro de food trucks, localização lago do amor. No dia 03 de maio de 2026, no período da noite, das 20:00 às 22:00 horas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) que equivale a 01 (um) dia de apresentação, que respeita a tabela de valores máximos definidos no Edital nº 03/2024 – Credenciamento de Serviços Artísticos, RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso orçamentário para atender à despesa será assegurado através de:

Programa de Trabalho:  
2057

Elemento de Despesas:  
3.3.90.39.00.00.00

Fonte do Recurso:  
1500

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 45 dias.

Rio Branco/AC 28/04/2026

ASSINAM: Klowsbey Viegas Pereira, Diretor-Presidente, como contratante e Agleni Soares Miranda como contratada.